Ofício Circular

30 de outubro de 2026 056/2026-VNC

LANÇAMENTO DE PRODUTO OU SERVIÇO

Lançamento do Simulador de Risco de D+1 via API

Destinado aos participantes do segmento: Balcão; Listado.

Resumo: O serviço estará disponível a partir de 09/11/2026.

A partir de 09/11/2026, iremos disponibilizar um novo serviço de simulação de risco de D+1 (simulação antecipada) via Interface de Programação de Aplicações (API).

O simulador atende à demanda do mercado em obter acesso a uma prévia de informações sobre o cálculo de margem antes de sua efetiva disponibilização nos processos regulares da Câmara B3.

O serviço possibilitará a disponibilização antecipada de métricas de risco em portfólios compostos exclusivamente por instrumentos e segmentos previamente definidos pela B3, desde que não existam impedimentos operacionais, regulatórios ou de risco que restrinjam sua divulgação antecipada.

A lista de instrumentos ou segmentos cobertos pela nova funcionalidade estarão disponíveis no site da B3. A B3 poderá atualizar, a qualquer momento, esta lista, considerando aspectos operacionais, regulatórios, metodológicos e de gerenciamento de risco. Caso isso aconteça, uma nova lista será disponibilizada no mesmo endereço. Também serão disponibilizados no site B3, os horários a partir dos quais as métricas estarão atualizadas e disponíveis para consulta.

O acesso antecipado às métricas de risco através deste serviço não substituirá, em nenhuma hipótese, a disponibilização atual das métricas de risco através dos arquivos e sistemas já existentes. A B3 irá considerar, para quaisquer efeitos de chamada de

margem, enquadramento de limites operacionais, valorização de garantias e outros controles de risco, tais métricas já disponibilizadas. Assim, esse serviço de antecipação tem apenas caráter consultivo.

A consulta, portanto, das métricas de risco sem a observância destes parâmetros de serviço pode ocasionar no recebimento de dados ainda desatualizados ou incompletos.

O acesso ao serviço poderá ocorrer por meio dos seguintes modelos:

1. Acesso direto pelo cliente final, por meio de integração própria à API disponibilizada pela B3;
2. Acesso por intermédio de um fornecedor de serviços ao cliente final, que efetuará a integração com a API da B3, condicionado à autorização prévia e expressa do PNP/PL responsável.

Informações detalhadas sobre especificações técnicas, formatos de integração, processo de contratação e condições comerciais serão divulgadas oportunamente por meio dos canais oficiais da B3.

A tabela de preços para o simulador de margem antecipada e a descrição de seus aspectos comerciais podem ser consultadas na política comercial disponível na página do produto. A tarifação do serviço entrará em vigor a partir de 01/12/2026.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Atendimento de Risco
+55 (11) 2565-5030
gmr@b3.com.br

Superintendência – Market Data, Conectividade e Risk Services
riskservices@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão